



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 5 de Julho de 2022 • Ano XV • Nº 4862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUU1MUE1RDA4RKZENKY2QZ

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

LEI Nº 848/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 206.248,76 (duzentos e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), para a inclusão de projetos/atividades no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 206.248,76 (duzentos e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)** para a inclusão de Projetos/Atividades no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Secretaria:	09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - (2022)
Função:	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção:	608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	007 – DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO AGRICULTOR
Projeto:	1018 – CONVÊNIO Nº 237/2018 - CAR/SDR/ MUNICÍPIO – CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA
Fonte de Recursos	24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Categoria Econômica	4 – DESPESA DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

Grupo de Natureza da Despesa	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÃO DIRETA
Valor R\$	206.248,76

Artigo 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados, no Artigo 1º.

Artigo 3º Os recursos para a cobertura do presente crédito especial, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, especificado na fonte 24, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4320/64.

Artigo 4º Os Decretos de abertura dos créditos adicionais especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificarão os valores relativos aos elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de julho de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal